



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
C.G.C. 01.612.512./0001-71
DEUS QUER UNIÃO E TRABALHO

Lei nº 134/ 01

Baraúna – PB, 20 de abril de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
A denominar Logradouro Público e dá
outras providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
denominar a rua Projetada que tem como ponto de referência a
residência do **Sr. José Zacarias**, nesta cidade, passado a denominar-se
de **Rua Francisco Sales Dantas (Chico Cajueiro)**.

§ § Único – A presente Honraria consiste aos serviços
prestados pelo Homenageado a essa Comunidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua
publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito